COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO N°, DE 2025

(Da Sra. BIA KICIS)

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, III, e do art. 255 do Regimento Interno desta Casa, a realização de reunião de audiência pública com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 2.812/2022, que dispõe "Revoga a Lei no 12.318, de 26 de agosto de 2010 - Lei de Alienação Parental.

Para tanto, solicito que sejam convidados:

- Associação de Direito de Família e das Sucessões ADFAS
- Instituto Brasileiro de Direito de Família IBDFAM
- Prof. Venceslau Tavares Costa Filho
- Mulheres Associadas Matria
- Instituto Isabel
- Mães na Luta
- Ana Maria Romano
- Promotora de Justiça do MPSP 6° PJ de Diadema

JUSTIFICAÇÃO

A Lei de Alienação Parental completará 13 anos e após amplo debate no Congresso Nacional e sólida mobilização da sociedade civil, preenchendo uma lacuna enamento jurídico ao estabelecer medidas de prevenção e enfrentamento à lação afetiva e à obstrução injustificada de vínculos parentais. O dispositivo



CAMÂRA DOS DEPUTADOS Gabinete da Deputada Bia Kicis – PL/DF

legal foi criado com o intuito de preservar o melhor interesse da criança e manter a relação saudável com os pais.

A proteção da infância exige serenidade, precisão conceitual e fidelidade aos princípios que regem o bem comum. Ao priorizar uma leitura parcial dos conflitos familiares e reforçar antagonismos de gênero, o projeto desvirtua a finalidade da legislação infantojuvenil e ameaça a imparcialidade do sistema de justiça. A dignidade da criança deve ser resguardada por normas objetivas, centradas em sua integridade e não subordinadas a narrativas que favoreçam um dos lados do conflito.

Aguardo, portanto, o apoio dos nobres parlamentares desta Comissão para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada BIA KICIS PL/DF



